



Lei nº. 405, de 24 de junho de 2010.

Reconhece de utilidade Pública a Associação  
dos Produtores Rurais da Região Jacaré ou  
Lages – AMPROJAL-

Faço saber que a Câmara Municipal de Campinorte Estado de Goiás,  
APROVOU, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica reconhecida de utilidade Pública a Associação dos Produtores  
Rurais da Região Jacaré ou Lages – AMPROJAL-. Com sede na Fazenda Jacaré  
ou Lages, neste Município de Campinorte Estado de Goiás, escrito CNPJ-  
07.609.388/0001-71.

**Art. 2º** - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade Pública caso a  
entidade:

**I** - Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles  
compreendidos;

**II**- Alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da  
averbação no Registro Público, não comunique a ocorrência ao  
departamento competente da Prefeitura Municipal.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINORTE-GO, aos vinte e quatro  
dias do mês de junho do ano dois mil e dez. (24.06.2010)

**WANDER ANTUNES BORGES**  
Prefeito Municipal